



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 22 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 22 de maio de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 15/05/2024

DECRETO Nº. 13.593, 14 DE MAIO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI-F, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDC, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI-F, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDC, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 19.690.377,41 (Dezenove milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito
ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 13.593
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI-F, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDC, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		3.000.000,00
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		300.000,00
02.07.01.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1500		400.000,00
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1500		395.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500		1.400.000,00
02.07.01.12.365.5011.2015	4.4.90.51	1500		770.000,00
02.08.02.04.182.5083.1097	3.3.90.39	1500		55.000,00
02.14.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		180.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.91	1500		100.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.94	1500		100.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		50.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		130.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		30.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	1500		300.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500		500.000,00
10.61.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		560.000,00
10.61.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	1500		150.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.92	1500	500.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.92	1500	200.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	1500	500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	1.255.000,00	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500	4.170.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500	395.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1500	1.400.000,00	
02.03.01.04.122.5001.2001	4.4.90.93	1701		377,41
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1701	377,41	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		160.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		1.350.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	1.510.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1600		7.500.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1600	4.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.92	1600	3.500.000,00	
07.50.02.13.392.5014.2028	3.3.50.41	1500		260.000,00
07.50.02.23.691.5099.2165	3.3.50.41	1500	260.000,00	
Total			19.690.377,41	19.690.377,41



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO N.º 13.596 DE 21 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUS	DIRETOR DE EDITAIS E CONTRATOS - CPL/FMS	DAS I	1760		3298	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SEMUS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03365/2024

DECRETO N.º 13.597 DE 21 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, as funções gratificadas e o cargo em comissão e constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMTMU	CHEFE DE SETOR	FG II	1195		3299	DAS IV	OPERADOR DE MONITORAMENTO	SEMTMU
	CHEFE DE SETOR	FG II	1197					
	CHEFE DE SETOR	FG II	1208					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03366/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 282 DE 21 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear RODRIGO CLÁUDIO RIBAS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, símbolo DAS I (3298), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03367/2024

PORTARIA N.º 283. DE 21 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o disposto no art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº 12.997/2022, bem como, art. 8º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 13.594/2024, **RESOLVE:**

Art 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação no desempenho das atribuições relacionadas aos Procedimentos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e em Procedimentos Auxiliares para Obras e Serviços de Engenharia, Bens e demais Serviços da Secretaria Municipal de Governo – **SEMUG**.

Equipe de Apoio	PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO
Suplente	MARÍLIA DE OLIVEIRA MACHADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03368/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 284 DE 21 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar ALESSANDRO ALBERTO BORGES NASCIMENTO, do cargo em comissão de Supervisor de Controle de Tráfego, símbolo DAS III (1163), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação;

II - Dispensar CLAUDIO PONTES SILVA, da Função Gratificada de Chefe de Setor, símbolo FG II (1195), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação;

III - Dispensar FABIO DA SILVA RODRIGUES, da Função Gratificada de Chefe de Setor, símbolo FG II (1197), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação;

IV - Dispensar VICTOR DE ARAUJO OLIVEIRA, da Função Gratificada de Chefe de Setor, símbolo FG II (1208), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação;

V - Nomear CLAUDIO PONTES SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Controle de Tráfego, símbolo DAS III (1163), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação;

VI - Nomear JOSENI DOS SANTOS PEIXOTO, para ocupar o cargo em comissão de Operador de Monitoramento, símbolo DAS IV (3299), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação;

VII - Designar FABIO DA SILVA RODRIGUES, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção, símbolo FG III (3289), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03369/2024

PORTARIA Nº 285 DE 21 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito o item VII da Portaria nº 213 de 18 de abril de 2024, publicada no D.O.E. em 19 de abril de 2024, referente a nomeação de ANDRÉ LUIZ NEVES DE SOUZA.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03370/2024

DESPACHO

DESPACHO DO PREFEITO
Processo Administrativo nº 2024/084006

CESSAR OS EFEITOS da permuta entre os servidores KATIUCIA TAGIANE MARINELLO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, detentora da matrícula 13/709.021-0, vinculada à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, e MARCOS DA SILVA CUNHA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, detentor da matrícula 27854, vinculado à Prefeitura Municipal de Macaé, conforme solicitação realizada no processo supra indicado.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03371/2024

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 2024/088531

AUTORIZO a cessão do servidor MARCOS ALEXANDRE DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 10/684241-3, para a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, em conformidade com o Processo administrativo n.º 2024/088531.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03372/2024

EDITAL Nº 01/2024 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Ficam convocados para realização do procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, **todos os candidatos aprovados no resultado preliminar da prova objetiva.**

1.1 O referido resultado estará disponível no site www.institutoconsulplan.org.br, nesta mesma data.

2. A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.

3. O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente.

4. Não haverá segunda chamada para o envio da documentação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a) ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5.A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ, a qualquer tempo, poderá realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.

6.Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

a)acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no site do Instituto Consulplan – www.institutoconsulplan.org.br, no período das **16h do dia 22 de maio de 2024 até às 16h do dia 27 de maio de 2024**;

b)inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;

c)anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);

d)anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);

e)anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);

f)anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "Eu (nome completo), declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda"; e g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo I deste edital.

*O candidato pode acessar os vídeos com as orientações para as fotografias e vídeo, nos links a seguir: [Orientações para gravação de vídeo](#) e [Orientações para Fotografia](#).

7.Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão ".jpg", ".jpeg", ".png" ou ".pdf" com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;

a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;

b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

8.Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

9.As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

10.É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

11.Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

12.Padrões para fotos e vídeo:

12.1As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;

b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

e) sem maquiagem;

f) no caso de candidatos com cabelo cortado, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha;

g) que seja utilizada iluminação fria (lâmpadas fluorescentes). A iluminação não deve criar sombras, devendo permitir a visualização completa do ambiente;

h) não tenha nenhum tipo de edição sob pena de indeferimento do documento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

12.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;

b) que o candidato tenha postura corporal reta;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.

e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: "Declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda". Falar de forma audível e pausada.

13.O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito às vagas reservadas.

14.Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

15.O candidato cujas fotos e vídeos contiverem edição ou não permitirem a análise de seu fenótipo, terão indeferida sua concorrência na reserva de negros, pela impossibilidade de verificação de seu enquadramento pela banca.

16.Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

a)à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

b)à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

17.Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.

18.Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

19.Na hipótese do item anterior, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

20.Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

21.O prazo para a interposição será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado, via endereço eletrônico, www.institutoconsulplan.org.br, clicando no link correspondente "Interposição de Recurso", disponível até às 23h59 do último dia recursal.

22.Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

23.Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

24.É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação comprobatória exigida neste Edital.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

25.A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu/RJ, 21 de maio de 2024.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO I - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no presente Concurso Público através da inscrição de nº _____, para o cargo _____, de _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio da reserva para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Edital de abertura do concurso, Decreto Municipal nº 13.503, de 20 de fevereiro de 2024 e a Lei Federal n. 12.990, de 09 de junho de 2014.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Ainda, assumo ciência que na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do concurso público e, se tiver sido designado(a), ficará sujeito à anulação da sua designação após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por fim, declaro estar de acordo em compartilhar, exclusivamente com a banca do Instituto Consulplan, as fotos e o vídeo solicitados no Edital de Convocação para realização da etapa da heteroidentificação, vedada a divulgação a terceiros.

(cidade/UF), (data)

Assinatura do candidato por extenso e de próprio punho

Id. 03373/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT N.º 530, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Daiana da Silva	10/714.794-5	SEMED	183 dias a p/ 10/05/2024	2024/093118

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03374/2024

PORTARIA SEMAT N.º 531, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2022/260970	Claudia Regina Barbosa Farias	10/693.495-4	SEMED	10/06/2024 à 09/09/2024	2019/2024
2016/077062	Adriana Carla Feres Carvalho de Oliveira	10/709.028-5	SEMUS	01/07/2024 à 30/09/2024	2010/2015
2016/045717	Ronaldo Pinto Anastácio	10/709.055-8	SEMUS	01/07/2024 à 30/09/2024	2015/2020
2024/025061	Fabiana Carraro de Lima	10/709.510-2	SEMED	01/07/2024 à 31/12/2024	2011/2016 2016/2021

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03375/2024

PORTARIA SEMAT N.º 532, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e conforme processo administrativo nº 2070820231.000004/2024-34, **CONCEDE**:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **ALEXANDRE ROLY GOMES**, matrícula nº 10/708.779-4, investido no cargo de Professor I e lotado na SEMED, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de Maio de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03376/2024

PORTARIA SEMAT Nº 533, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/084389, **CONCEDE:**
LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **TATIANA CERQUEIRA SANTIAGO DO VALLE**, matrícula nº 10/705679-9, investida no cargo de Fisioterapeuta, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/05/2024 e término em 30/04/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03377/2024

PORTARIA SEMAT Nº 534, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/037395, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor **EDUARDO MÁRCIO GUILHERME DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10/709738-9, investido no cargo de Enfermeiro, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 08/08/2024 e término em 07/08/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03378/2024

PORTARIA SEMAT Nº 535, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/087196, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **GISELLE PETERSOHN DE MACEDO FERNANDES**, matrícula nº 10/705792-0, investida no cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02/05/2024 e término em 01/05/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03379/2024

PORTARIA SEMAT Nº 536, DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/080152, **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **ANA CLARA SOARES**, matrícula nº 10/709.767-8, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 13/05/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03380/2024

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087339
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MAÉRINA SILVA DOS SANTOS SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. OLGA CELESTINA GILBERTI ALMEIDA
PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MAÉRINA SILVA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº **11/694.568-7**, da unidade escolar **E.M.E.I. OLGA CELESTINA GILBERTI ALMEIDA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03381/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087522
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. VILA JOÃO CORREA
PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **11/704.339-1**, da unidade escolar **E.M. VILA JOÃO CORREA**. Publique-se,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 20 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03382/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087533

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARISA SILVA DE AZEVEDO DE SOUZA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. VISCONDE DE ITABORAÍ

PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARISA SILVA DE AZEVEDO DE SOUZA**, matrícula nº 11/711.848-2, da unidade escolar **E.M. VISCONDE DE ITABORAÍ**.Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de maio de 2024.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03383/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087536

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARISA SILVA DE AZEVEDO DE SOUZA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. VISCONDE DE ITABORAÍ

PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARISA SILVA DE AZEVEDO DE SOUZA**, matrícula nº 11/711.848-2, da unidade escolar **E.M. VISCONDE DE ITABORAÍ**.Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de maio de 2024.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03384/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087611

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCEIA DO COUTO NEVES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. SOUZA E MELLO

PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCEIA DO COUTO NEVES**, matrícula nº 11/678.148-8, da unidade escolar **E.M. SOUZA E MELLO**.Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03385/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087613

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUELI BARATA ARAUJO

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. NOVA ERA

PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SUELI BARATA ARAUJO**, matrícula nº 11/704.325-0, da unidade escolar **E.M.E.I. NOVA ERA**.Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03386/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087282

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: NATÁLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO FALCÃO

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. AMBAÍ

PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **NATÁLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO FALCÃO**, matrícula nº 11/696.359-9, da unidade escolar **E.M.E.I. AMBAÍ**.Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03387/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087319

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ESTER CASTRO DA SILVA VALENTIM

UNIDADE ESCOLAR: E.M. ALTHAIR PIMENTA DE MORAES

PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ESTER CASTRO DA SILVA VALENTIM**, matrícula nº 11/713.170-9, da unidade escolar E.M. ALTHAIR PIMENTA DE MORAES. Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03388/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087354

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: TAIS DA SILVA ANNIDO NUNES

UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ

PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **TAIS DA SILVA ANNIDO NUNES**, matrícula nº 11/713.960-3, da unidade escolar CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ. Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03389/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087398

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: HUMBERTO HERMES DE SOUZA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. SHANGRI-LÁ

PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **Humberto Hermes de Souza**, matrícula nº 11/702.084-5, da unidade escolar E.M. Shangri-lá. Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03390/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087420

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALESSANDRA DE BRITO PAES LEME DE SOUZA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO MIGUEL ARCANJO

PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo a regularidade** da prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ALESSANDRA DE BRITO PAES LEME DE SOUZA**, matrícula nº 11/697.705-2, da unidade escolar E.M. SÃO MIGUEL ARCANJO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03391/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087478

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GEISA BARBOSA DE SOUZA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ DE ANCHIETA

PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo a regularidade** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **GEISA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº 11/696.835-8, da unidade escolar E.M. JOSÉ DE ANCHIETA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03392/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087482

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VERONICA RAMOS FREIRE

UNIDADE ESCOLAR: E.M. MURILO COSTA

PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **VERONICA RAMOS FREIRE**, matrícula nº 11/696.935-6, da unidade escolar **E.M. MURILO COSTA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03393/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087498

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA
UNIDADE ESCOLAR: CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS

PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA**, matrícula nº 11/696.840-8, da unidade escolar **CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de maio de 2024.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03394/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087573

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: ANDRÉA DA SILVA AMARO MATTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M DARCILIO AYRES RAUNHEITTI.

PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões de **REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora de adiantamento **Sr.ª Andrea da Silva Amaro Mattos**, matrícula nº 11/682.591-3, da unidade escolar **E.M Darcílio Ayres Raunheitti**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03395/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087586

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ADRIANÓPOLIS
PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS**, matrícula nº 11/697.839-9, da unidade escolar **E.M. ADRIANÓPOLIS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03396/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/087432

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CRISTINA DE FARIA BARBOSA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MENINOS DE DEUS

PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo regularidade com ressalva** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARIA CRISTINA DE FARIA BARBOSA**, matrícula nº 11/696.412-6, da unidade escolar **E.M. MENINOS DE DEUS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03397/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2024/025120

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/SEMED/2019.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: AGOSTO E SETEMBRO DE 2023.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SOCIAL E HUMANO VIVENDO EM GRAÇAS**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/SEMED/2019**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de MAIO de 2024.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03398/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2023/233087
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/SEMED/2019.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: AGOSTO E SETEMBRO DE 2023.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas do **CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTO JUVENIL**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/SEMED/2019**.
Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de MAIO de 2024.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03399/2024

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF Nº 30 DE 21 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão do Aceite Definitivo do **Contrato nº 036/CPL/2022**, firmado com a empresa **FAB MIX CONCRETOS LTDA**, objeto do processo administrativo nº 2021/044.968, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO GENECIANO**, no Município de Nova Iguaçu - RJ.

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão do Aceite Definitivo, passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Bernardo Kelly da Costa Medeiros - Matr.: 60/720.496-9

Adriano da Costa Machado - Matr.: 60/714.290-4

Marlon Santos de Souza - Matr.: 60/714.563-4

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de Maio de 2024.

LOUISE BOQUIMPANI
Subsecretária Municipal de Infraestrutura

Id. 03400/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/037.549

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 020/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E TENÓRIO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RERRATIFICAÇÃO, COM REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 020/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E FERRAMENTAS PRÓPRIAS, DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO LOCALIZADOS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 12/05/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.954,96 (NOVENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR MENSAL: R\$ 7.662,91 (SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 02032/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/037.549, COM FULCRO NOS ARTIGOS 57, INCISO II, 58, I E ART. 65, I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES a SEGUIR ESTABELECIDAS.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia - SEMAT

Id. 03401/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/026.709
CONTRATO: 022-A/CPL/2022
TERMO ADITIVO: 002

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONNECTIONS X SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 022-A/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS, INTERNET BANDA LARGA, MANUTENÇÃO DE 4 PONTOS INTERLIGADOS POR RÁDIO DIGITAL E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA QUE INTERLIGARÁ AS SECRETARIAS COM A REDE DE COMPUTADORES GARANTINDO ASSIM A INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS CORPORATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, (LOTES 01 E 04).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 25/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 626.764,80 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.
NOTA DE EMPENHO: 02053/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/026.709 COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMAT

Id. 03402/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/026.709
CONTRATO: 022-B/CPL/2022
TERMO ADITIVO: 002

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 022-B/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS, INTERNET BANDA LARGA, MANUTENÇÃO DE 4 PONTOS INTERLIGADOS POR RÁDIO DIGITAL E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA QUE INTERLIGARÁ AS

SECRETARIAS COM A REDE DE COMPUTADORES GARANTINDO ASSIM A INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS CORPORATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, (LOTES 02, 03 E 06).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 19/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 39.190,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 02054/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/026.709 COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMAT

Id. 03403/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LICITAÇÃO Nº:001/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO: 2024/027822
REALIZAÇÃO: 06/06/2024.
HORARIO DA SESSÃO: 10:00H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM E SEM MOTORISTAS, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO CONTRA TERCEIROS E COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS (Órgão Gerenciador – Dotação Fundo a Fundo) a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS (Órgão Participante – Dotação Própria) E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMAT (Órgão Participante – Dotação Própria), para atender as suas unidades vinculadas, pelo período de 12 (doze) meses

Nova Iguaçu, 21 de maio de 2024.

Daniel dos Santos Lima
Agente de Contratação/FMAS

Id. 03404/2024